



Autor: Poder Executivo  
D.O. 20/09/77

**ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº3 912 DE 19 DE Setembro DE 1977.

Abre na Secretaria do Interior e Justiça, ao Gabinete do Secretário, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.222.426,56 (hum milhão,duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para o fim que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria do Interior e Justiça, ao Gabinete do Secretário, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.222.426,56 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado à atender despesas não previstas na atividade abaixo:

- 2100 - Secretaria do Interior e Justiça
- 2101 - Gabinete do Secretário
- 2101.02070202.009 - Assessoramento Governamental
- 4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.222.426,56
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 1901 - Gabinete do Secretário
- 1901.03070212.009 - Assessoramento Governamental
- 3260 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 863.784,21
- 3279 - Diversas Transferências
- Correntes.....Cr\$ 358.642,35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Setembro  
1977, 156º da Independência, 89º da República

de

*[Handwritten signatures and stamps]*

*Registrado nos Ms.  
372 e 373 no livro  
com publicações  
de 22-4-87*

*[Signature: Alvaro de Azevedo]*

*[Signature: ...]*

*[Signature: ...]*